



DECRETO nº 2.666, de 30 de março de 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 189.246,20 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R\$ 189.246,20 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025):

Órgão:	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Unidade:	04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Meta/Ação:	04.001.0004.0129.0010.2193 – Manutenção das Atividades do Setor Tributário e Setor de Fiscalização		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.15000001 – Contratação por tempo determinado.	R\$	2.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2152 – Manutenção dos Atendimentos em Atenção Básica à Saúde e ESF		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.15000040 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.	R\$	35.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2153 – Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.26004500 – Contratação por tempo determinado.	R\$	66.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2445 – Manutenção de Ações Voltadas à Saúde Bucal		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.26004500 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.	R\$	40.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unidade:	07.008 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		
Meta/Ação:	07.008.0013.0122.0129.2449 – Manutenção do Departamento Cultural		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.17190001 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R\$	2.312,31
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unidade:	07.008 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		
Meta/Ação:	07.008.0013.0122.0129.0013 – Apoio a Entidades Culturais		
Elem. Despesa:	3.33.50.43.00.00.00.00.17190001 – Subvenções sociais.	R\$	30.753,72
	3.33.90.48.00.00.00.00.17190001 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.	R\$	13.180,17
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	189.246,20

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – Superávit financeiro, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), verificado ao final do exercício de 2025, Fonte: 26004500 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Superávit.

II – Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 46.246,20 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), verificado no presente exercício de 2026, Fonte: 17190001 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

III – Redução, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2026:

Órgão:	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Unidade:	04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Meta/Ação:	04.001.0004.0123.0010.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Elem. Despesa:	3.31.90.94.00.00.00.00.15000001 – Indenizações e restituições trabalhistas.	R\$	2.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2443 – Manutenção das Atividades da Unidade Multiprofissional de Saúde		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.15000040 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.	R\$	35.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	37.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 30 dias do mês de março de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 30/03/2026.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 30/03/2026.